

Número 010/2	012-GAB/ILMD
Folha 01	De 01
Entrada em vigor 14 de ma	rço de 2012

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Drocidência da FIOCRUZ o 041/2000 PR do 04.03.2009.

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar servidor para o fim que se específica.

2.0 - OBJETIVO

Designar o servidor **Jocelino Resende Pereira da Silva, SIAPE 1760018**, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de conservação, higienização e limpeza, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, firmado com a Empresa **L. C. LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e LOGÍSTICA LTDA**, referente ao Contrato nº 095/2009, relativo ao Processo nº 25792.000.103/2009-78.

Fica dispensado de exercer tal função o servidor Carlos Fabrício Marques da Silva.

3.0 - IMPEDIMENTO

No impedimento do fiscal, este será substituído pela servidora **Heloisa Maria Lopes Veiga** – **SIAPE: 1356451.**

4.0 - COMPETÊNCIA

Compete à(o) Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

- 4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas, quitação de salário mensal, insumos e outras concessões feitas aos empregados pela Contratada, no que se refere à execução do contrato, na forma prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 /10/2009;
- 4.2. Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato;
- 4.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar a freqüência dos empregados em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- 4.5. Não permitir que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

5.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 055/2010, de 31.08.2010, vinculando-se à vigência do contrato (21.10.2011 a 20.10.2012) e de suas respectivas prorrogações.

Roberto Sena Rocha

Diretor

Revoga: Portaria nº Altera 049/2010, de 31.08.2010		Distribuição	Data
	Geral	14.03.2012	